

Decreto nº 28 de 03 de março de 2021.

Altera o Decreto nº 26 de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as atividades escolares na Rede de Ensino Estadual, Municipal e Particular no Município de Igarapu do Tietê e dá outras providências.

**RICARDO VERPA COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Igarapu do Tietê, localizado na Região Administrativa de Bauru, encontra-se na Fase Vermelha do Plano São Paulo,

Considerando o aumento expressivo do número de casos de COVID-19 no Município nas últimas semanas;

Considerando a falta de leitos hospitalares em municípios vizinhos que se encontram com a capacidade de atendimento no limite, e

Considerando os riscos envolvidos com a aglomeração causada pelo retorno das atividades escolares,

Decreta

**Art 1º.** O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 26 de 25 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º Fica suspensa a obrigatoriedade da presença nas unidades escolares, dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, os quais deverão cumprir todas as atividades à distância.”***

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapu do Tietê, 03 de março de 2021.

**RICARDO VERPA COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIA HELENA GARCIA VERGA**  
Secretária Municipal de Educação

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração